EDITAL Nº 083/2026

INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO

TRANSFERÊNCIA EXTERNA MEDICINA

INGRESSO 2027.1

FPS

FPS
FACULDADE
PERNAMBUCANA
DE SAÚDE

Diretora Presidente
Maria Cecília Barata dos Santos Figueira

Diretor Acadêmico
Carlos Santos da Figueira

Diretor Financeiro
José Pacheco Martins Ribeiro Neto

Coordenador Acadêmico
Gilliat Hanois Falbo Neto

Comissão do Vestibular
Bernardo Mendes de Oliveira
Felipe Carvalho Gomes da Silva
Susieli Vasconcelos de Queiroz

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2027.1
FPS – FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA Nº 083/2026
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

A Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS) divulga, por intermédio deste Edital, as normas de abertura das inscrições ao processo de Transferência Externa 2027.1 para ingresso no Curso de Graduação de Medicina.

1 INGRESSO

O Processo Seletivo de Admissão de Discentes através da Transferência Externa para ingresso no Curso de Graduação de Medicina, através de Teste Cognitivo (provas objetivas) e de uma produção de texto para o preenchimento das vagas oferecidas, obedecida a classificação obtida no certame. A transferência de discentes regulares de ensino superior, nacional ou estrangeira, para cursos afins, está prevista no Art. 118 do Regimento Interno da FPS, na hipótese de existência de vagas.

2 CRONOGRAMA TRANSFERÊNCIA EXTERNA MEDICINA FPS2027.1

DATA/PERÍODO	EVENTO
05/11/2026	Publicação do Edital
De 17/11/2026 a 30/11/2026	Período de Inscrições ao Ingresso Extra Vestibular FPS2027.1, exclusivamente via internet, pelo site **https://processo-seletivo.fps.edu.br/.**
De 17/11/2026 a 19/11/2026	Período para o candidato requerer atendimento especial durante a aplicação das provas e anexar documentação obrigatório para se inscrever.
23/11/2026	Último dia para a divulgação dos requerimentos deferidos para Atendimento Especial durante a aplicação das provas.
De 24/11/2026 a 26/11/2026	Período para solicitar recurso ao resultado do Requerimento para Atendimento Especial de Provas.
28/11/2026	Divulgação final dos requerimentos para Atendimento Especial de Provas
30/11/2026	Último dia para inscrição ao Processo de Transferência Externa de Medicina FPS2027.1
01/12/2026	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição.
A partir do dia 11/12/2026	Divulgação do local de provas (CI – Comprovação de Inscrição), na área do candidato e através de e-mail enviado pela FPS.
13/12/2026	Data da Aplicação das Provas do Processo de Transferência Externa de Medicina - FPS2027.1
13/12/2026 (a partir das 21h)	Divulgação das provas (Testes Cognitivos) e dos gabaritos preliminares, no site www.fps.edu.br.
14/12/2026	Data para solicitar Recurso aos gabaritos preliminares das provas objetivas (Teste Cognitivos), por período.
Até 21/12/2026	Divulgação do gabarito definitivo das provas, no site https://fps.edu.br/processosseletivos
Até 21/12/2026	Publicação do resultado do Processo de Transferência Externa de Medicina FPS2027.1 e do Edital de Matrícula, no site www.fps.edu;br e na área do candidato.
26/12 a 30/12/2026	Período de Matrícula financeira.
A partir do dia 05/01/2027	Divulgação do 1º Remanejamento, no site www.fps.edu.br

FPS
FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

3 ESTRUTURA DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA MEDICINA 2027.1

O Processo de Transferência Externa para o curso de graduação de Medicina ocorrerá num único dia de avaliação, será de caráter eliminatório e classificatório, e terá duração de 140 minutos. Todos os candidatos, independentemente do período, participarão de processo seletivo do qual constarão a produção de um texto e a resolução de um conjunto de provas objetivas com 20 questões (Teste Cognitivo).

3.1. A FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE oferece:

a) **06 (seis) vagas,** exclusivamente para o **primeiro semestre letivo de 2027 (2027.1), do Curso de Medicina, sendo o preenchimento destinado aos 2º, 3º e 4º períodos** conforme abaixo especificado.

Curso	Nº de Vagas	Período	Turno
GRADUAÇÃO EM MEDICINA	1	2º	INTEGRAL
	1	3º	
	4	4º	

b) Todas as vagas são para ingresso no período letivo de 2027.1, de acordo com o que estabelece o Regimento Interno da FPS.

3.2. DA MENSALIDADE:

CURSO	*MENSALIDADE
Medicina	R$ 8.995,50

Observações:

3.2.1 *O valor constante da tabela acima é referente às parcelas da semestralidade de 2027, as quais são reajustadas anualmente.

ATENÇÃO! Uma vez que o curso é oferecido por módulos, em regime seriado, não haverá mensalidade proporcional à quantidade de módulos cursados, sendo o valor da mensalidade sempre integral.

3.3 – MATRÍCULA ACADÊMICA

O processo de matrícula acadêmica será feito de acordo com o que estabelece o **Edital de Matrícula**, o qual será divulgado no site www.fps.edu.br com o cronograma do certame.

4 DA INSCRIÇÃO

As inscrições no Processo de Transferência Externa para o Curso de Graduação de Medicina serão realizadas exclusivamente via internet, a partir das 12h do dia **17 de novembro de 2026** até às 23H59 do dia **30 de novembro de 2026**, conforme cronograma no endereço eletrônico www.fps.edu.br, mediante preenchimento de Formulário Eletrônico de Inscrição no Anexo 1

4.1 – REGRAS E INFORMAÇÕES GERAIS

4.1.1 A inscrição só estará finalizada após a confirmação, pela FPS, do recolhimento da taxa de inscrição.

4.1.2 Não serão acatados, como prova de quitação da taxa de inscrição, comprovantes de agendamento de pagamento nem de transferência bancária ou interbancária.

4.1.3 Uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.

4.1.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. É possível alterar as informações diretamente na plataforma de inscrição apenas até o dia **30/11/2026** (último dia) e terão o vencimento até o dia **01/12/2026**.

4.1.5 A solicitação de inscrição será indeferida na hipótese de dados inexatos, informações truncadas ou preenchimento incompleto do requerimento.

4.1.6 A FPS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

4.1.7 Não serão admitidos requerimentos de inscrições fora do prazo ou em desacordo com as normas constantes neste Edital.

4.1.8 Mesmo deferida, a inscrição será cancelada a qualquer tempo, caso verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

4.1.9 Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a FPS, pelo site www.fps.edu.br ou pelos telefones (81) 3035.7777 / (81) 3312.7777 nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

4.1.10 De acordo com as novas regras da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos, com o objetivo de trazer maior transparência no pagamento dos boletos bancários, todos os boletos deverão ser registrados junto ao banco. Os boletos emitidos de segunda a quinta-feira estarão habilitados para pagamento em um prazo de até 24h, contados a partir da sua emissão. Os boletos emitidos de sexta a domingo deverão ser pagos apenas na segunda-feira seguinte, a partir das 10h.

4.2 – TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição ao Ingresso Extra Vestibular para o curso de Graduação de Medicina FPS2027.1 é de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.3 – ATENDIMENTO ESPECIAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Solicitação de atendimento especial para a realização das provas deverá ser feita durante o período de 17/11/2026 a 19/11/2026, mediante requerimento anexado no ato da inscrição através do site **https://processo-seletivo.fps.edu.br/.** Não serão aceitos quaisquer outros modos de solicitação.

4.3.1 O requerimento será disponibilizado no formulário de inscrição do processo seletivo.

4.3.2 O(a) candidato(a) deverá enviar o laudo médico, com indicação do tipo de necessidade da qual é portador(a) (CID-10) e especificação do atendimento personalizado.

4.3.3 **O laudo deverá ter sido emitido a partir de 02 de dezembro de 2024,** com carimbo do Conselho Regional de Medicina (CRM), devidamente assinado e com informações dos telefones de contato.

4.3.4 Não serão aceitos requerimentos após o dia **19/11/26**. Após esta data, o candidato ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

5 DO DIREITO A TRANSFERÊNCIA EXTERNA MEDICINA FPS2027.1

5.1 Poderão candidatar-se à **vaga do 2º período** prevista no presente Edital:

5.1.1 Estudantes regularmente matriculados ou em situação de trancamento no Curso de Graduação de Medicina de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou Órgãos equivalentes no primeiro semestre de 2026.

5.1.2 O(s) candidato(s) deve(m) ser estudante(s) do curso de Medicina, conforme estabelecido no Colegiado da FPS.

5.1.3 Estudantes que tenham concluído **o primeiro ou estejam cursando o segundo em 2026.1** na Instituição de Ensino Superior de origem, condição que deve ser comprovada no momento da inscrição, definida no presente edital.

5.1.4 Não poderão se candidatar à vaga do 2º período aqueles estudantes que estiverem cursando semestres superiores ao 2º período letivo (ou seja, a partir do 3º período).

5.2 Poderão candidatar-se à **vaga do 3º período** prevista no presente Edital:

5.2.1 Estudantes regularmente matriculados ou em situação de trancamento no Curso de Graduação de Medicina de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou Órgãos equivalentes no primeiro semestre de 2026.

5.2.2 O(s) candidato(s) deve(m) ser estudante(s) do curso de Medicina, conforme estabelecido no Colegiado da FPS.

5.2.3 Estudantes que tenham concluído **o primeiro e o segundo períodos ou estejam cursando o segundo/terceiro período em 2026.1** na Instituição de Ensino Superior de origem, condição que deve ser comprovada no momento da inscrição, definida no presente edital.

5.2.4 Não poderão se candidatar à vaga do 3º período aqueles estudantes que estiverem cursando semestres superiores ao 3º período letivo (ou seja, a partir do 4º período).

5.3 Poderão candidatar-se à **vaga do 4º período** prevista no presente Edital:

5.3.1 Estudantes regularmente matriculados ou em situação de trancamento no Curso de Graduação de Medicina de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou Órgãos equivalentes no primeiro semestre de 2026.

5.3.2 O(s) candidato(s) deve(m) ser estudante(s) do curso de Medicina, conforme estabelecido no Colegiado da FPS.

5.3.3 Estudantes que tenham concluído **o primeiro, o segundo e o terceiro períodos**

estejam cursando o terceiro/quarto período em 2026.1 na Instituição de Ensino Superior de origem, condição que deve ser comprovada no momento da inscrição, definida no presente edital.

5.3.4 Não poderão se candidatar à vaga do 4º período aqueles estudantes que estiverem cursando semestres superiores ao 4º período letivo (ou seja, a partir 5º período).

ATENÇÃO! O(s) candidato(s) resta(m) ciente(s) que, após a devida aprovação, terá(ão) seus históricos acadêmicos avaliados para compatibilidade de carga horária, estando sujeitos a conclusão de módulos pendentes, consoante os termos do Projeto Pedagógico da IES.

6 DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

6.1 Documentação exigida no ato da inscrição (**17 a 30 de novembro de 2026**), anexar:

a) Matriz curricular;

b) Diploma de graduação anterior de outro curso na área de saúde (opcional);

6.2 É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade e correção dos dados informados para efetivação da inscrição.

7 DAS DOCUMENTAÇÕES PRODUZIDAS NO EXTERIOR

7.1 Para que tenham validade no Brasil, os documentos produzidos no exterior devem ser submetidos à Legalização Consular por repartição consular brasileira, no país de origem dos documentos. Antes de retornar ao Brasil, o candidato interessado deve comparecer à repartição consular brasileira, no país de origem dos documentos, para efetuar o procedimento de Legalização Consular. Os documentos emitidos por meio eletrônico devem ser assinados pela Instituição de Ensino Superior que os expedir e serem igualmente submetidos ao processo de Legalização Consular pela repartição consular brasileira no país de origem.

7.1.1 Não estão obrigados a efetuar o procedimento de Legalização Consular os documentos oriundos de países signatários da Convenção de Haia sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, da qual o Brasil é signatário. Para os documentos oriundos dos países signatários dessa Convenção é suficiente a realização de Apostilamento, cujo procedimento substitui inteiramente a Legalização Consular.

7.2 Os documentos produzidos no exterior, além de serem submetidos ao procedimento de Legalização Consular ou Apostilamento, quando redigidos em língua estrangeira, devem ser traduzidos para o Português por meio de tradutor público juramentado.

Vale destacar, que a tradução juramentada é obrigatória para documentos em língua estrangeira, independentemente do processo (Legalização ou Apostilamento).

7.3 A participação no processo seletivo, para estrangeiros, é restrita àqueles estudantes matriculados em instituições privadas, em atendimento ao requisito da congeneridade.

8 DAS PROVAS

Todos os candidatos, independentemente do período, se submeterão às provas, de caráter eliminatório e classificatório, do processo seletivo de Transferência Externa de Medicina FPS2027.1, as quais são elaboradas de acordo com os Conteúdos por Período no Anexo 5.

8.1 – DATAS, HORÁRIO E LOCAL DE PROVA

- **Data: 13/12/2026**
 - Duração de 140 minutos
 - Acesso às salas de aplicação das provas: das 13h às 14h
 - Horário de Fechamento dos Portões: 14h
 - Horário das provas: 14h15 às 16h35
 - Horário de Saída das provas: a partir das 16h00

A divulgação do local de provas (bloco, sala) será feita para todos os candidatos a partir do dia **11/12/2026** pelo e-mail cadastrado durante a inscrição e na área do candidato, no site da FPS. Essas informações, que representam o deferimento do pedido de inscrição, são a confirmação (CI -Confirmação de Inscrição) e registro dos dados cadastrais do candidato, e informam o local, a data e o horário da realização das provas.

8.2 ESTRUTURA DAS PROVAS

Para o Processo Seletivo, a comissão avaliadora observará os seguintes critérios:

8.2.1 TESTE COGNITIVO (PROVAS OBJETIVAS)

O teste cognitivo será uma prova objetiva que abordará os conteúdos para os respectivos períodos, conforme os itens 5.1 e 5.2 deste Edital. Cada prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas, dentre as quais, uma será a correta. Será atribuído o valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Ao receber a Folha de Respostas, o candidato deverá conferir, na parte superior da folha, se constam o seu nome completo e o seu número de inscrição. Antes de proceder à marcação da Folha de Respostas, o candidato deverá verificar se ela corresponde à sua prova. Qualquer divergência não reclamada ao fiscal no início de cada prova, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Resolvidas as questões da prova, as respostas deverão ser marcadas na Folha de Respostas, devendo, os alvéolos, serem preenchidos inteiramente.

Atente para as seguintes observações sobre a marcação na Folha de Respostas:

8.2.1.1 O alvéolo de FALTA nunca deve ser marcado pelo candidato, pois implicará a sua eliminação do concurso.

8.2.1.2 As marcações são definitivas e não podem ser apagadas ou rasuradas.

8.2.1.3 Utilize apenas caneta esferográfica de cor preta ou azul para marcar as folhas de respostas.

8.2.1.4 Assinale sempre com marcas escuras, preenchendo todo o espaço do alvéolo.

8.2.1.5 Não suje, não amasse e não dobre a folha de respostas.

8.2.1.6 Não marque as áreas reservadas à FPS.

Assine as folhas de respostas apenas no local indicado.

8.2.2 **– PRODUÇÃO DE TEXTO**

8.2.2.1 Na proposta de produção textual, o (a) candidato (a) deverá escrever um texto em um determinado gênero acerca de um tema definido.

Na avaliação do texto elaborado pelo(a) candidato(a), a Banca Avaliadora observará os seguintes critérios:

a. **apropriação temática (AT)** na elaboração dos eixos temáticos propostos;

b. **fidelidade ao gênero textual (GT)**, com base nas suas características (formais/linguísticas, textuais e discursivas), na apropriação dos elementos típicos do gênero e, quando for o caso, na tipologia textual;

c. **leitura e conhecimento (LC)**, isto é, a autoria revelada por meio da leitura e interpretação dos textos da coletânea (textos motivadores), da demonstração do conhecimento de mundo e do emprego diversificado de recursos retóricos de construção das ideias;

d. **articulação e vocabulário (AV)**, observado no uso apropriado, variado e pertinente de mecanismos coesivos e itens lexicais; e

e. **adequação à linguagem escrita (AL)**, ou seja, construção de estruturas sintáticas, ausência de desvios gramaticais e ortográficos e pertinência do registro linguístico.

8.2.2.2 Será atribuída nota 0 (zero) aos textos que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- **formas elementares de anulação (FEA)** (folha em branco, não atendimento ao número mínimo de 20 linhas ou ao número máximo de 25 linhas, escrita de impropérios, desenhos, assinatura etc.);
- **número de linhas inferior a 20 linhas ou superior a 25 linhas;**
- **fuga total ao tema (FT)**;
- **fuga total ao gênero (FG)**;
- **cópia dos textos presentes na prova de português e/ou na coletânea da proposta de produção de texto** (em qualquer proporção).

8.2.2.3 Será atribuído o valor de 0 (zero) a 100 (cem) a cada texto produzido.

Para a Produção de Texto não haverá folha de marcação de respostas. O(A) candidato(a) receberá uma folha pautada para desenvolver seu texto. Ao receber o Formulário de Produção de Texto:

a) O(a) candidato(a) deverá ler suas instruções e preencher os dados solicitados antes do início da elaboração do seu texto;

b) O(a) candidato(a) deverá conferir os dados impressos na parte inferior, onde constam seu nome e número de inscrição, os quais devem coincidir com aqueles do e-mail de confirmação da inscrição, ENVIADO PELA FPS. Se tais dados estiverem corretos, o(a) candidato(a) deve assinar no espaço indicado.

ATENÇÃO!!!

- Qualquer divergência não reclamada ao fiscal, no início de cada prova, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato/a.
- Ao transcrever o seu texto, o(a) candidato(a) não poderá assinar ou deixar, em qualquer outra parte do Formulário de Redação, sinal que habilite a identificação da autoria da prova.
- O canhoto da parte inferior do formulário de resposta do Formulário de Produção de Texto não deverá ser destacado. Essa tarefa é reservada à Comissão do Vestibular.
- O texto deve ter entre 20 e 25 linhas e deve obedecer à configuração textual do gênero escolhido pelo/a candidato/a.

8.3 CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

➢ Será eliminado o candidato que:

- faltar a qualquer uma das provas;
- obtiver pontuação 0,0 (zero) no teste cognitivo;
- obtiver 0,0 (zero) na prova de Produção de Texto;
- consultar livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, réguas de cálculo, ábacos, calculadoras ou relógios munidos com calculadora de qualquer tipo, consultar ou se comunicar com outro candidato, e utilizar qualquer material de consulta, durante a aplicação das provas;
- utilizar, nos locais de provas e/ou durante a sua aplicação, aparelho de comunicação, munido ou não de câmera fotográfica; agendas eletrônicas ou similares, celulares, gravador ou outro transmissor/receptor de mensagens, bips ou quaisquer equipamentos eletrônicos e similares de telecomunicação; assim como dispositivos capazes de, por qualquer meio, armazenar e/ou transmitir dados, sons ou imagens;
- apresentar-se para prestar provas em local distinto daquele para o qual foi designado;
- usar lápis/lapiseira (grafite), borrachas, marca texto, corretivo, assim como chapéu, boné, touca ou similares;
- não comparecer à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato;
- retirar-se da sala onde estiver realizando a prova, sem a autorização da fiscalização.

8.4 CRITÉRIO DE APROVAÇÃO / CRITÉRIO DE DESEMPATE

Será aprovado no processo o candidato que obtiver maior pontuação final, de acordo com os critérios abaixo:

Cálculo da pontuação final

Nota do Teste Cognitivo (TC) – peso 8 (de 0 a 100)

Nota da Produção de Texto (PT) – peso 2 (de 0 a 100) **Argumento de Classificação**

A fórmula para o cálculo do argumento de classificação (ARG) do candidato é a seguinte: ARG = (8xTC + 2xPT) / 10

Em caso de empate no Argumento de Classificação (ARG), serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º critério – Compatibilidade de matriz curricular já cursada; 2º critério – Ter diploma de outro curso na área de saúde; 3º critério – Maior idade entre concorrentes.

8.5 RECOMENDAÇÕES GERAIS

8.5.1 O candidato deverá chegar ao local de aplicação das provas com 01 (uma) hora de antecedência, munido de documento oficial de identificação com foto.

8.5.2 Os documentos de identificação aceitos pela FPS encontram-se listados no **Anexo 2**.

8.5.3 Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar, nos dias de realização das provas, o Boletim de Ocorrência (BO) fornecido por um órgão policial, com o registro da ocorrência. Quando o BO não registrar prazo de validade, será considerado válido aquele expedido até 30 (trinta) dias antes da data das provas.

8.5.4 O candidato só poderá deixar o local de aplicação das provas a partir das 16h00.

8.5.5 Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala com todo o material e serão liberados apenas quando o último tiver terminado, entregando simultaneamente o cartão resposta, a prova de Produção de Texto e o caderno de questões objetivas. Em nenhuma hipótese, a equipe de aplicação poderá ficar sozinha, com menos de três candidatos, na sala.

8.5.6 O candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. O uso de qualquer outro material, incluindo lápis, lapiseira ou borracha, implicará a **eliminação** do candidato (conforme item 8.3).

8.5.7 No caso de o candidato não apresentar um dos documentos de identificação descritos no **Anexo 2**, é facultado ao Chefe de Prédio, durante os dias de realização

das provas, proceder à identificação especial do candidato, mediante coleta de sua assinatura, impressões digitais e registro de sua imagem por meio de câmara fotográfica ou filmadora, desde que esse candidato esteja de posse de BO, expedido até 30 (trinta) dias antes da data das provas.

8.5.8 É facultado à FPS, nos dias de aplicação das provas, realizar filmagens, utilizar detectores de metais e recolher impressões digitais para controle e identificação dos candidatos.

8.5.9 O acesso do candidato ao prédio para o qual foi designado será permitido até o horário (local) estabelecido neste Edital. Não será permitido ao candidato realizar as provas em local diverso daquele indicado no e-mail e na área do candidato no site da FPS com as informações de horário e local de provas.

8.5.10 Não será permitido o acesso para a realização da prova após o início.

8.5.11 O porte de próteses ou equivalentes estará sujeito à inspeção pela fiscalização.

8.5.12 Não será permitida a comunicação entre candidatos, nem a consulta de qualquer material, óculos escuros durante a realização da prova.

8.5.13 Caso esteja portando telefone celular e/ou relógio de qualquer tipo, o candidato deverá desligá-lo(s), antes de entrar na sala de aplicação das provas. O fiscal da sala fornecerá um envelope de segurança com lacre, o qual deverá ser utilizado pelo candidato conforme instruções constantes no mesmo. Não será permitida a abertura desse envelope antes da saída do candidato do local de provas.

8.5.14 Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão resposta.

8.5.15 Os candidatos não terão acesso às salas de provas portando armas. Em caso de candidato agente de segurança pública que se apresentar armado, a arma, desprovida de munição, deverá ser entregue ao Chefe de Prédio, para guarda em invólucro lacrado.

8.5.16 Durante a aplicação da prova, os fiscais não farão retificação de qualquer natureza nas instruções ou nos enunciados das questões das provas.

8.5.17 Compete exclusivamente ao Chefe do Prédio proceder ao aviso de quaisquer retificações porventura imponíveis. Inexistindo retificações expressas pelo Chefe de Prédio, o candidato deverá se ater ao especificado nas instruções contidas no Caderno de Provas.

8.5.18 A FPS não se responsabilizará por objetos, valores esquecidos ou extraviados nos locais de aplicação das provas.

8.6 RECURSOS

8.6.1 É assegurado ao candidato ingressar com recurso, através da impressão e preenchimento de Formulário no **Anexo 3** quanto ao indeferimento do pedido de atendimento especial para a realização das provas, na data prevista no item 2 deste edital (Cronograma Transferência Externa Medicina FPS2027.1).

8.6.2 É assegurado ao candidato ingressar com recurso, através da impressão e preenchimento de Formulário no **Anexo 4** quanto ao gabarito da prova objetiva (Teste Cogntivo), na data prevista no item 2 deste edital (Cronograma Transferência Externa Medicina FPS2027.1). Em sendo dado provimento ao recurso, a FPS divulgará novo gabarito com alteração de itens ou com anulação de questões. Ocorrendo anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão redistribuídos entre as demais questões.

8.6.3 Para ingressar com o recurso, o candidato precisa imprimir o formulário no **Anexo 4**, preencher todas as informações e protocolar o original, com cópia, na recepção da FPS no **dia e horário estabelecidos no Cronograma.**

8.6.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.6.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9 DA ABERTURA DE NOVA (S) VAGA (S) APÓS O PERÍODO DE MATRÍCULA E AINDA PARA O MESMO SEMESTRE LETIVO

9.1 Em caso do eventual surgimento de nova(s) vaga(s) para os 2º, 3º e 4º períodos do Curso de Medicina, na modalidade Transferência, para ingresso em 2027.1, o resultado do processo seletivo realizado em decorrência deste Edital servirá para preenchimento dessa(s) nova(s) vaga(s) de acordo com o quadro de classificação.

9.2 O redirecionamento acima considerado, apenas valerá para eventuais vagas que surjam ainda para ingresso em 2027.1.

10 DA ABERTURA DE NOVA (S) VAGA (S) APÓS O PERÍODO DE MATRÍCULA E AINDA PARA O MESMO SEMESTRE LETIVO

10.1 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada conforme orientações do edital de matrícula, publicado no site www.fps.edu.br.

10.2 O início das atividades para os aprovados no Processo Seletivo será informado na reunião de acolhimento.

Carlos Santos da Figueira
Diretor Acadêmico

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

ANEXOS

ANEXO 1

PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

PASSO A PASSO DAS INSCRIÇÕES

Acessar o https://processo-seletivo.fps.edu.br/, ir para a aba "Processos Seletivos", ir para a seção "TRANSFERÊNCIA EXTERNA MEDICINA 2027.1", clicar no botão "Inscreva-se", preencher os campos conforme solicitado.

Campo – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
Ao preencher o campo, informe o número completo de seu CPF, incluindo os dígitos de controle. Não utilize o CPF dos seus pais ou responsáveis. O CPF servirá como "login" para acesso à área pessoal, em um ambiente personalizado na internet. Verifique a exatidão dos algarismos digitados. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

Campo – Endereço Eletrônico
Informe seu endereço de correio eletrônico (e-mail), para eventuais contatos. Verifique se o preenchimento está correto. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

Campo – Nome do Candidato Completo
Este campo comporta até 40 caracteres. Antes de preenchê-lo, conte o número de letras de seu nome e verifique se há necessidade de abreviar algum sobrenome. Não abrevie o nome nem o último sobrenome. No preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, registre cada palavra sem espaço entre letras, deixe um espaço apenas entre duas palavras consecutivas. É obrigatório o preenchimento de pelo menos o nome e um sobrenome do candidato.
Verifique a exatidão da grafia. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

Campo – Sexo/Gênero
Selecione a opção "Masculino", "Feminino" ou "Outros", conforme documento oficial comprobatório da opção.

Campo – Data de Nascimento
Indique dia, mês e ano de seu nascimento.

Campo – Celular
Informe, num número de telefone celular.

Campo – Pessoa com Deficiência
Assinale o campo correspondente. É necessário anexar um Laudo Médico que comprove a condição.

Assinalar este campo, se o candidato estiver na condição de uma Pessoa com Deficiência. Neste caso, será obrigado também anexar um Laudo Médico associado à condição selecionada e incluir o número do CRM do médico que forneceu o Laudo. A opção de Anexar o Laudo Médico será disponibilizada se o candidato selecionar esta opção de Pessoa com Deficiência **(Atendimento Especial).**

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

O candidato deverá selecionar um ou mais itens abaixo:
Auxílio Ledor - para pessoas com deficiência visual, visão monocular, deficiência intelectual. Prova Ampliada - indicada para pessoas com baixa visão ou visão monocular.
Auxílio para Transcrição - pessoas com impossibilidade de escrever ou preencher a folha de resposta.

Lactante - Amamentação durante a realização da prova.
Mesa/Cadeira adaptada - indicado para candidatos cadeirantes, grávidas, obesos.
Outros:_____(Descrever outra necessidade eventual prevista na legislação para Atendimento Especial)

Campo – Documentação exigida para a inscrição – Anexar (**Matriz curricular já cursada, Diploma de outro curso na área de saúde)**

Campo – Canhoto ou destro
Escolha a opção adequada de acordo com a sua necessidade.

Campo – Estabelecimentos de Ensino – Assinale o último colégio ou instituição onde você se preparou para este exame.

Campo – Períodos (2º, 3º e 4º)

Campo – Caso de urgência
Em caso de urgência, identifique a pessoa que deverá ser contactada, informando nome completo, grau de parentesco, endereço e telefone com DDD.

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

ANEXO 2

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO ACEITOS PELA FPS

São considerados pela Faculdade Pernambucana de Saúde – FPS como documentos oficiais de identificação:

- carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar;
- carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- passaporte;
- certificado de reservista;
- carteiras funcionais do Ministério Público;
- carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- carteira nacional de habilitação;
- carteira de trabalho.

ATENÇÃO!!!

- Não serão aceitos como documento de identificação aqueles documentos que estiverem fora do prazo de validade.
- Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, além de quaisquer documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO PARA ACOMPANHAMENTO ESPECIAL DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA MEDICINA FPS2027.1

Observação: Este formulário destina-se à interposição de recurso para candidatos com deficiência ou condições especiais. O candidato que tiver alguma deficiência ou condições especiais poderá usar este formulário se tiver a sua solicitação negada, a partir do laudo médico que deve ser anexado no ato da inscrição. O pedido deverá ser protocolado na recepção da FPS dentro do prazo estabelecido no edital. Endereço: Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 4861, Imbiribeira, Recife-PE - CEP: 51.150-000.

DADOS DO CANDIDATO

Nome do Candidato: _____ CPF: _____Número de Inscrição: _____

Curso: _____

Telefone: (__) _____ E-mail: _____

JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO (Se houver)

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

() Laudo médico atualizado

() Declaração de profissional especializado

() Outro: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Recife, _____de _____de 2026. Protocolo:

_____Assinatura do Candidato:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Recife, _____de _____de 2026.

Recebi solicitação de acompanhamento especial do candidato: _____Protocolo: _____

Atendente: _____

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA MEDICINA FPS2027.1

Observação: O recurso ao gabarito preliminar deverá ser interposto exclusivamente por meio de requerimento protocolado na recepção da FPS dentro do prazo estabelecido no edital. Endereço: Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 4861, Imbiribeira, Recife-PE - CEP: 51.150-000.

DADOS DO CANDIDATO

Nome do Candidato:

_____ CPF:

_____Número de Inscrição: _____

Curso:

Telefone: (__) _____ E-mail:

_____Período: _____

Número da Questão: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (Incluir Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do(a) candidato(a))

ASSINATURA DO CANDIDATO

Recife, _____de _____de 2026. Protocolo:

_____ Assinatura do Candidato:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Recife, _____de _____de 2026.
Recebi recurso do candidato: _____
Protocolo: _____
Atendente: _____

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

ANEXO 5

CONTEÚDO PARA 2º PERÍODO

Estudo dos processos de saúde /doença nas populações humanas

- A história natural da doença
- Prevenções primária, secundária, terciária e quaternária das doenças
- Taxas, Coeficientes e Indicadores de Saúde

Processos de Aprendizagem

- Principais teorias e conceitos sobre os processos de aprendizagem
- A metodologia ABP

Estudo da função dos órgãos e sistemas

- Fisiologia da pele
- Fisiologia do sistema locomotor
- Fisiologia do sistema cardiovascular
- Fisiologia do sistema respiratório
- Fisiologia do sistema endócrino

Concepção e Nascimento

- Alterações Fisiológicas na Gestação
- Pré-natal
- Assistência ao parto de baixo risco e ao recém-nascido na sala de parto
- Puerpério fisiológico

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

CONTEÚDO PARA O 3º PERÍODO

Estudo dos processos de saúde /doença nas populações humanas

- A história natural da doença
- Prevenções primária, secundária, terciária e quaternária das doenças
- Taxas, Coeficientes e Indicadores de Saúde

Fisiologia e Simiologia

- Fisiologia da pele
- Fisiologia do sistema locomotor
- Fisiologia do sistema cardiovascular
- Fisiologia do sistema respiratório
- Fisiologia do sistema endócrino
- Fisiologia do sistema nervoso
- Fisiologia do sistema digestório

Método Científico/Pesquisa em saúde

- A pergunta de Pesquisa
- Estudos observacionais predominantemente descritivos e estudos observacionais analíticos

Concepção e Nascimento

- Alterações Fisiológicas na Gestão
- Pré-natal
- Assistência ao parto de baixo risco e ao recém-nascido na sala de parto
- Puerpério fisiológico

Saúde da Criança, do Adolescente e do Adulto

- Crescimento e desenvolvimento
- Aleitamento Materno
- Imunização: infância, adolescência e adulto
- Acidente de trabalho, epidemiologia e prevenção
- Doença ocupacional e doença relacionada ao trabalho
- Aspectos epidemiológicos das neoplasias mais prevalentes e
- Fatores de risco para o desenvolvimento das neoplasias mais prevalentes (tabagismo, HPV, álcool, hábito alimentar e de vida)
- Recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde) para o rastreio dos principais tipos de cânceres (mama, próstata, colo de útero e cólon).

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

CONTEÚDO PARA 4º PERÍODO

Estudo dos processos de saúde /doença nas populações humanas

- A história natural da doença
- Prevenções primária, secundária, terciária e quaternária das doenças
- Taxas, Coeficientes e Indicadores de Saúde

Fisiologia e Semiologia

- Fisiologia do sistema cardiovascular
- Fisiologia do sistema respiratório
- Fisiologia do sistema endócrino
- Fisiologia do sistema nervoso
- Fisiologia do sistema digestório
- Fisiologia do sistema reprodutor feminino
- Fisiologia do sistema reprodutor masculino
- Fisiologia do sistema hematopoiético
- Fisiologia do sistema linfático e imunidade

Método Científico/Pesquisa em saúde

- A pergunta de Pesquisa
- Estudos observacionais predominantemente descritivos e estudos observacionais analíticos

Concepção e Nascimento

- Alterações Fisiológicas na Gestação
- Pré-natal
- Assistência ao parto de baixo risco e ao recém-nascido na sala de parto
- Puerpério fisiológico

Saúde da Criança, do Adolescente e do Adulto

- Crescimento e desenvolvimento
- Aleitamento Materno
- Imunização: infância, adolescência e adulto
- Síndrome da adolescência normal
- Aspectos epidemiológicos das neoplasias mais prevalentes e a sua morbimortalidade.
- Fatores de risco para o desenvolvimento das neoplasias mais prevalentes

(tabagismo, HPV, álcool, hábito alimentar e de vida).

- Recomendações da Organização Mundial da Saúde para o rastreio dos principais

tipos de cânceres (mama, próstata, colo de útero e cólon)

Desequilíbrios na Infância

- Diarreia
- Asma Brônquica
- Pneumonia/derrame pleural
- Desidratação não-grave
- Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos
- Resfriado comum; Gripe; Bronquiolite
- Convulsão
- Principais doenças exantemáticas na infância
- Infecção do SNC: meningoencefalites bacterianas e virais

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

ANEXO 6

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

A Faculdade Pernambucana de Saúde – FPS utiliza as seguintes estratégias para a consecução dos seus objetivos:

(I) Promover o desenvolvimento de uma formação cultural geral do estudante, que valorize a incorporação do juízo crítico, em relação aos progressos e as possibilidades da tecnologia a serviço da saúde.
(II) Promover o estreitamento de vínculos entre ciências biológicas e ciências sociais, entre aprendizagem e pesquisa, no intuito de tornar o ensino integrado e interdisciplinar, acentuadamente participativo.
(III) Focalizar o processo de ensino-aprendizagem em problemas prevalentes e sintonizar as práticas de ensino-pesquisa e de atenção à saúde com o paradigma da integralidade.
(IV) Utilizar metodologias ativas de ensino-aprendizagem que proponham, concretamente, desafios a serem superados pelos estudantes, que lhes possibilitem ocupar o lugar de sujeitos na construção do conhecimento e que coloquem o professor como facilitador e orientador desse processo.
(V) Selecionar cenários de ensino diversificados mediante os quais ocorra, desde o início do processo de formação, a interação ativa do aluno com a população, com o sistema de atenção e, com profissionais de saúde, proporcionando ao estudante trabalhar sobre problemas reais e assumir responsabilidades crescentes na prestação de cuidados.
(VI) Articular a oferta de educação permanente com as necessidades assistenciais, trazendo à consciência de que o futuro do profissional, dependerá da sua capacidade de aprendizagem permanente, tomando consciência de que o conhecimento que vale mais é aquele que é compartilhado, como nos ensina Paulo Freire.

✓ **MEDICINA**

Renovação de reconhecimento pela Portaria Nº 821, de 22 de novembro de 2018, publicada no DOU em 26 de novembro de 2018. Ampliação de Vagas autorizada pela Portaria nº 135, de 20 de março de 2013.
Local: Campus 1 (Sede)
Duração: 12 semestres
Turno: Integral
Metodologia de Ensino Ativa – método ABP (Aprendizagem Baseada em Problemas). Um tutor para cada 12 estudantes.
Campo de Prática: principal campo de prática o IMIP e os cenários de Atenção Primária à Saúde desde o 1º período.

O curso de Medicina da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS) tem por objetivo:

- graduar médicos com formação geral, capazes de resolver os principais problemas de saúde da população com visão ética, humanística e compromisso social.

Para isso o profissional deve ser capaz de:

1. promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades tanto dos seus clientes/pacientes quanto às de sua comunidade, atuando como agente de transformação social;
2. atuar nos diferentes níveis de atendimento à saúde, com ênfase nos atendimentos primário e secundário;
3. comunicar-se adequadamente com os colegas de trabalho, os pacientes e seus familiares;
4. informar e educar seus pacientes, familiares e comunidade em relação à promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação das doenças, usando técnicas apropriadas de comunicação;
5. realizar com proficiência a anamnese e a consequente construção da história clínica, bem como dominar a arte e a técnica do exame físico;
6. dominar os conhecimentos científicos básicos da natureza biopsicosocioambiental subjacentes à prática médica e ter raciocínio crítico na interpretação dos dados, na identificação da natureza dos problemas da prática médica e na sua resolução;

7. diagnosticar e tratar corretamente as principais doenças do ser humano em todas as fases do ciclo biológico, tendo como critérios a prevalência e o potencial mórbido das doenças, bem como a eficácia da ação médica;
8. reconhecer suas limitações e encaminhar, adequadamente, pacientes portadores de problemas que fujam ao alcance da sua formação geral;
9. otimizar o uso dos recursos propedêuticos, valorizando o método clínico em todos seus aspectos;
10. exercer a medicina utilizando procedimentos diagnósticos e terapêuticos com base em evidências científicas;
11. utilizar adequadamente recursos semiológicos e terapêuticos, validados cientificamente, contemporâneos, hierarquizados para atenção integral à saúde, no primeiro, segundo e terceiro níveis de atenção;
12. reconhecer a saúde como direito e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência entendida como conjunto articulado e contínuo de ações e serviços;
13. preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
14. atuar na proteção e na promoção da saúde e na prevenção de doenças, bem como no tratamento e reabilitação dos problemas de saúde e acompanhamento do processo de morte; realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos indispensáveis para o atendimento ambulatorial e para o atendimento inicial das urgências e emergências em todas as fases do ciclo biológico;
15. conhecer os princípios da metodologia científica, possibilitando-lhe a leitura crítica de artigos técnico-científicos e a participação na produção de conhecimentos;
16. lidar criticamente com a dinâmica do mercado de trabalho e com as políticas de saúde;
17. atuar no sistema hierarquizado de saúde, obedecendo aos princípios técnicos e éticos de referência e contrarreferência;
18. cuidar da própria saúde física e mental e buscar seu bem-estar como cidadão e como médico;
19. considerar a relação custo-benefício nas decisões médicas, levando em conta as reais necessidades da população;
20. ter visão do papel social do médico e disposição para atuar em atividades de política e de planejamento em saúde;
21. atuar em equipe multiprofissional; e
22. manter a sua atualização a respeito da legislação pertinente à saúde.

FPS
FACULDADE
PERNAMBUCANA
DE SAÚDE